



FUNDAÇÃO DE APOIO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 2013-009 (SRP)

A Fundação de Apoio à Ciência e Tecnologia - FATEC, por meio de sua Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade Concorrência do Tipo Menor Preço Unitário, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA MATERIAIS E PRODUTOS DE LABORATÓRIO (ácido nítrico, Sulfato de Cobre, Luva de Látex, Erlenmeyer...)**, pelo período de **12 meses**, a partir da data de homologação da presente licitação, especificados no item 2, de acordo com o que prescreve a Lei nº 8.666 de 21.06.93, alterada pela Legislação Posterior.

1. Os envelopes 1 (documentação) e 2 (proposta) serão recebidos pelo Presidente da Comissão de Licitações, no Prédio 66, na Cidade Universitária, obedecendo o que segue e tendo em vista o que consta do Processo CR N° 2013-009.

Data limite para a entrega dos envelopes 1 (documentação) e 2 (proposta):

Dia 05/09/2013, até às 14:00 h.

Data de abertura dos envelopes:

1ª. Abertura – dia 05/09/2013, às 14:00 h (envelope 1)

2ª. Abertura dia 12/09/2013, às 14:00 h (envelope 2)

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. Esta licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA MATERIAIS E PRODUTOS DE LABORATÓRIO (ácido nítrico, Sulfato de Cobre, Luva de Látex, Erlenmeyer...)**, por **12(doze) meses** constantes, da relação do **ANEXO V**, que faz parte deste Edital, como se aqui estivesse transcrito.

2.2. As quantidades constantes das relações anexas serão fornecidas pela Licitante Vencedora, relativas a cada item, mediante emissão da **ORDEM DE FORMECIMENTO**, de



acordo com o disposto neste Edital e condições expressas na proposta, através de fornecimento parcial, de acordo com as necessidades.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

As licitantes poderão participar da presente licitação sob duas formas:

3.1. Empresas cadastradas no SICAF, na forma da lei.

- a) apresentar o espelho do SICAF devidamente atualizado;
- b) apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

3.2. Empresas que não estiverem inscritas junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, que deverão:

3.2.1. Apresentar, em uma única via, cópias autenticadas ou cópias acompanhadas dos originais ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial, a documentação relativa à regularidade fiscal, conforme o seguinte:

I - Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ
- b) Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal (Certidões Negativas da Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União).
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Tribunal Superior do Trabalho);

3.3. Todas as licitantes deverão apresentar no dia da entrega dos envelopes:

- a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, de responsabilidade da licitante, podendo ser usado o modelo do Anexo I deste Edital.
- b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.





c) Declaração de enquadramento de micro ou pequena empresa (quando a empresa for enquadrada na condição da lei).

3.4. A documentação deverá ser apresentada em envelope fechado ou lacrado, devidamente identificado, podendo ser usado o modelo a seguir:

Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência - FATEC
Prédio 66 - Campus Universitário – Santa Maria/RS
CEP: 97.105-900
Comissão Permanente de Licitações
Concorrência N° 2013-009
Dia 05/09/2013, às 14:00 horas
ENVELOPE N. 1 – DOCUMENTAÇÃO
CNPJ da Empresa:

4. DA PROPOSTA

4.1. Deverá ser encaminhado ou entregue, na data prevista no item 1, em envelope fechado contendo a proposta, impressa ou datilografada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. O número do CNPJ da Empresa Licitante deverá estar identificado no envelope. Não serão aceitas propostas em papel de uso em aparelho fac-símile.

4.1.1. O envelope poderá ser entregue pessoalmente ou remetido por qualquer outro meio, vedado a utilização de fac-símile e telex, sendo de exclusiva responsabilidade do concorrente a entrega do mesmo nas datas, horas e locais citados no item 1.

OBS: O envelope poderá ser remetido para o seguinte endereço:

Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência - FATEC
Prédio 66 - Campus Universitário – Santa Maria/RS
CEP: 97.105-900
Comissão Permanente de Licitações
Concorrência N° 2013-009
Dia 05/09/2013, às 14:00 horas
ENVELOPE N. 2 - PROPOSTA
CNPJ da Empresa:

A PROPOSTA DEVERÁ CONTER:



4.2. Preço (CIF), por item, **unitário e total**, para o item licitado.

4.3. Na cotação de preços unitários serão aceitos **apenas 02 (dois)** dígitos após a vírgula.

4.4. Nos preços de cada produto deverão estar incluídos, obrigatoriamente, impostos, fretes, taxas e demais incidências.

4.5. Na proposta deverá estar indicado a marca do produto ofertado, a falta desta resulta desclassificação da proposta.

5. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

5.1 No dia, hora e local marcados, a sessão de entrega e abertura dos envelopes terá início pela apresentação de credenciais, quando for o caso, de um único representante de cada empresa, ao Presidente da Comissão de Licitações, para exame. Feito isso serão abertos os envelopes fechados contendo os documentos exigidos e as propostas. Não poderá haver duas empresas com o mesmo Representante Legal.

5.2 Após a habilitação, não havendo por parte das participantes, intenção de recurso, o que poderá ser expresso nos termos do modelo anexo III deste Edital, bem como consignado em ata, proceder-se-á à abertura dos envelopes n. 02 (propostas), podendo ser efetuada no primeiro dia útil subsequente, a critério da Presidente da Comissão de Licitações. Havendo a intenção de recurso, a data para abertura do envelope n. 02 será a constante do item 01 deste Edital, desde que julgados todos os recursos.

5.3 A Comissão de Licitações rubricará as documentações e propostas apresentadas, submetendo as mesmas ao exame e rubrica dos representantes credenciados presentes na sessão.

5.4 Havendo impugnação, o Presidente da Comissão de Licitações deverá registrar em ata as razões que a determinaram e sua decisão, podendo reter documentos que a instruem.

5.5 Será franqueado aos proponentes o exame da documentação e das propostas, podendo qualquer um deles solicitar o registro de observações que entender conveniente, desde que o faça no momento próprio, anunciado pelo Presidente da Comissão de Licitações, não sendo registrada em ata qualquer intervenção intempestiva.

5.6 Fica reservado à Comissão de Licitações, que julgará a presente licitação, o direito de acatar ou não as impugnações ou observações registradas em ata.



5.7 As dúvidas que surgirem durante a reunião serão, a juízo do Presidente da Comissão de Licitações, por este resolvidas na presença das licitantes, devendo o fato e sua decisão ser registrado em ata.

5.8. Após o encerramento, se a proposta de menor valor não for ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da Seguinte forma:

5.8.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

5.8.2. No caso de empate real entre as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 5.8 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.9. Após a habilitação, não havendo, das participantes, intenção de recurso, o que deverá ser expresso em termo de desistência, de acordo com o formulário próprio anexo a este Edital, bem como consignado em ata, proceder-se-á à abertura dos envelopes n. 2 (propostas), podendo ser efetuado no primeiro dia útil subsequente, a critério do Presidente da Comissão de Licitações. Havendo a intenção de recurso, a data para abertura do envelope n. 2 será a constante do item 1 deste Edital, desde que julgados todos os recursos.

5.9.1. O preenchimento e entrega do Termo de Desistência de Recursos é uma prerrogativa do Licitante.

5.9.2. Para os fins acima, a credencial de que trata o subitem 5.1. deverá ser através da indicação da empresa, a qual conceda poderes ao representante credenciado, inclusive para deliberar, interpor e/ou renunciar a recursos.

6. DO JULGAMENTO

6.1. No julgamento das propostas serão levados em consideração:

6.1.1. Menor preço unitário, constante nas relações em anexo.

6.1.2. O produto ofertado compatível com as especificações, constantes na relação do Anexo V.



7. DA FORMALIZAÇÃO

7.1. O Registro de Preços será formalizado mediante assinatura da Ata de Registro de preços pela FATEC e pelos licitantes. A Ata, terá efeito de compromisso de **fornecimento** nas condições e prazo estipulados no Edital.

7.2. A existência de preços registrados não assegura ao licitante o direito ao fornecimento do objeto, podendo a Administração, se assim entender, promover nova licitação específica para aquisição dos mesmos, sendo assegurada, entretanto, ao fornecedor com preço registrado o fornecimento em igualdade de condições.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

Os recursos orçamentários, para fazer frente as despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão das Ordens de Fornecimento, em caso de necessidade de aquisição, obedecido o prazo de entrega previsto na proposta.

9. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, acusando o recebimento, por parte do responsável pelo órgão solicitante FATEC/UFSM. O prazo para pagamento será de no máximo 10 (dez) dias a partir da data de sua entrega, desde que não haja impedimento legal.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Os recursos administrativos são os previstos nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

11. DAS PENALIDADES

11.1. As penalidades contratuais, são as previstas no artigo 77 da Lei nº 8.666/93, bem como nos artigos 86 e 87 do mesmo diploma legal.

11.2. A multa em caso de atraso na entrega dos equipamentos solicitados será de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do produto não entregue.





11.2.1. A licitante vencedora incorrerá em atraso na entrega do objeto licitado se não fornecer o produto a partir do 1º (primeiro) dia após o prazo estipulado no item 12.6 do Edital.

11.3. A Multa em caso de inadimplemento da licitante vencedora será de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento que, requisitado, deixar de ser entregue.

11.3.1. A licitante vencedora será considerada inadimplente se a partir do 15º (décimo quinto) dia da não entrega do produto, após o prazo estipulado no item 12.6 deste Edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. À FATEC, por interesse público justificado, é reservado o direito de revogar este Registro de Preços, nos termos da legislação, sem que caiba aos participantes, direito à reclamação ou indenização.

12.2. A simples participação nessa licitação implica na aceitação plena e incondicional do inteiro teor expresso neste Edital, desde que transcorrido "in albis", o prazo estabelecido no art. 41, § 2º da Lei 8.666/93.

12.3. Este Edital de Registro de Preços destina-se **para a FATEC.**

12.4. Homologado o resultado da licitação, a FATEC convocará as licitantes vencedoras para assinatura da Ata de Registro de Preços que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

12.5. No caso de impossibilidade do comparecimento, na data previamente estabelecida, para assinatura da ata, a Licitante vencedora poderá optar pelo preenchimento do **Termo de Registro de Preço**, Anexo IV deste Edital, devidamente assinado e datado.

12.6. O prazo de entrega total dos produtos, objeto de cada Ordem de Fornecimento, não poderá exceder 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do mesmo. O prazo indicado pela unidade solicitante para a entrega parcelada do objeto empenhado deverá ser rigorosamente observado, sujeitando a licitante vencedora às cominações previstas no presente Edital.

12.7. O local da entrega do serviço estará especificado na ordem de fornecimento e será realizado na cidade de Santa Maria – RS.





Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência

12.8. O prazo de validade da proposta, será de no mínimo 60 dias, contados da data da abertura. Se após este prazo não for assinada a ata, a proposta perderá sua vigência.

12.9. Após a assinatura da ata, o fornecedor obriga-se a manter sua proposta pelo prazo de vigência do Registro de Preços, indicada no “caput” deste Edital.

12.10. Não haverá reajuste de preços durante a vigência do Registro de Preços, de que trata o presente Edital.

12.11. O produto fornecido fora das especificações, ficará sujeito à imediata substituição pelo fornecedor, sem qualquer ônus para a FATEC.

12.12. As condições e preços acolhidos na proposta aceita serão irreversíveis, na forma determinada pelo Edital.

12.13. A licitante vencedora obriga-se a manter durante o período de vigência do Registro de Preços, as condições de qualificação e habilitação exigidas no ato convocatório.

12.14. No caso de não haver expediente no dia marcado para a realização desta licitação, a mesma será realizada no primeiro dia útil subsequente, mantidas todas as demais condições.

12.15. As dúvidas e inadimplência serão resolvidas no foro competente, que será a comarca da cidade de Santa Maria/RS .

12.16. Informações e outros elementos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação, serão fornecidos pela FATEC – Campus/UFSM, na cidade de Santa Maria/RS - Fone(55) 3226-6936, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta feira, email geison@fatecsm.org.br .

Santa Maria - RS, 01 de Agosto de 2013.

Geison Roso Berlezi

Presidente Substituto da Comissão de Licitações



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A Empresa _____,
inscrita sob o CNPJ nº _____/_____-_____, sediada na cidade de
_____ Estado _____ à rua
_____, nº _____ bairro
_____, CEP _____-_____, Fone:
_____, Fax _____, declara sob as penas da lei, que até a
presente data **inexistem fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação no presente
processo licitatório**, bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Santa Maria, _____ de _____ de 2013.

Assinatura

Nome do Declarante

Nº Cédula de Identidade:



**ANEXO II****DECLARAÇÃO**

Ref.: Concorrência N° 2013-009

....., inscrito
no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a), portador (a) da Carteira de
Identidade n. e do CPF n.
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993,
acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos
em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



**ANEXO III****TERMO DE DESISTÊNCIA RECURSAL**

A Empresa _____ CNPJ n
_____, por intermédio de seu Representante
legal _____, no presente ato e na melhor forma de direito, vem
DESISTIR de qualquer recurso cabível relativo à fase de habilitação referente ao Ato
Convocatório N° **2013-009**, promovido pela Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência –
FATEC, de acordo com o Artigo 43, III da Lei n. 8.666, de 21.06.93, alterada pela Lei n.
8.883/94.

Santa Maria, _____ de _____ de 2013.



**ANEXO IV****TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Pelo presente a Empresa _____,
CNPJ _____ / _____ - _____, estabelecida à Rua _____,
CEP _____ - _____, em _____ - _____ concorda plenamente com os
Termos constantes da Ata de Registro de Preços, referente à Concorrência n. **2013-009**, Processo
n. **2013-009**.

Em ____/____/2013.

Assinatura





ANEXO V

Especificações

Item	Unidade	Quant.	Insumo (Características do insumo)
1	L	6	ácido nítrico 65% (P.A.)
2	L	15	ácido nítrico, 65% (ACS, ISO, P.A., $Cl^- \leq 0,2$ ppm, $PO_4 \leq 0,2$ ppm, $SO_4 \leq 0,5$ ppm, $Ag \leq 0,010$ ppm, $As \leq 0,010$ ppm, $Al \leq 0,050$ ppm, $Ba \leq 0,010$ ppm, $Ca \leq 0,100$ ppm, $Co \leq 0,010$ ppm, $Cu \leq 0,010$ ppm, $Cr \leq 0,020$ ppm, $Fe \leq 0,100$ ppm, $K \leq 0,100$ ppm, $Li \leq 0,010$ ppm, $Mg \leq 0,050$ ppm, $Mn \leq 0,010$ ppm, $Mo \leq 0,010$ ppm, $Na \leq 0,200$ ppm, $Sr \leq 0,010$ ppm, $Zn \leq 0,020$ ppm, $Ni \leq 0,020$ ppm, resíduo de ignição como $SO_4 \leq 3,0$ ppm)
3	kg	2	sulfato de sódio, anidro, $\geq 98\%$ (ACS, P.A., $\leq 0,0005\%$ de metais pesados (como Pb), $\leq 0,0005\%$ de N total, $\leq 0,01\%$ em matéria insolúvel em água, $Cl^- \leq 10$ mg / kg, $PO_4^{3-} \leq 10$ mg / kg, $Ca \leq 20$ mg / kg, $Fe \leq 5$ mg / kg, $K \leq 100$ mg / kg, $Mg \leq 25$ mg / kg)
4	kg	1	sulfato de cobre, pentahidratado (ACS, P.A.)
5	kg	10	ácido bórico (P.A.)
6	kg	30	hidróxido de sódio, micropérola ou lentilha (P.A.)
7	kg	1	hidróxido de sódio, lentilha, $\geq 99\%$ (P.A., $Cl^- \leq 10$ mg / kg, $PO_4^{3-} \leq 5$ mg / kg, $SO_4^{2-} \leq 5$ mg / kg, $Ag \leq 5$ mg / kg, $Al \leq 5$ mg / kg, $Ca \leq 5$ mg / kg, $Cu \leq 5$ mg / kg, $Fe \leq 5$ mg / kg, $K \leq 200$ mg / kg, $Li \leq 5$ mg / kg, $Mg \leq 5$ mg / kg, $Mn \leq 5$ mg / kg, $Mo \leq 5$ mg / kg, $Sr \leq 5$ mg / kg, $Zn \leq 5$ mg / kg)
8	250 g	1	molibdato de amônio / amônio heptamolibdato tetrahidrato (P.A., $Cl^- \leq 10$ mg / kg, $NO_3^- \leq 20$ mg / kg, $PO_4^{3-} \leq 5$ mg / kg, $SO_4^{2-} \leq 100$, mg / kg, $Ca \leq 10$ mg / kg, $Cu \leq 5$ mg / kg, $Fe \leq 5$ mg / kg, $K \leq 50$ mg / kg, $Mg \leq 5$ mg / kg, $Mn \leq 5$ mg / kg, $Na \leq 50$ mg / kg, $Zn \leq 5$ mg / kg)
9	25 g	1	ácido 1-amino-2-hidróxido-4-sulfônico, $\geq 95\%$
10	100 g	1	dissulfito de sódio / metabissulfito de sódio (ACS, P.A., $Cl^- \leq 0,005\%$, $S_2O_3 \leq 0,05\%$, metais pesados como Pb $\leq 0,001\%$, $Fe \leq 0,0005\%$)
11	500 g	1	óxido de lantânio III, $\geq 99,9\%$
12	kg	1	cloreto de bário 2-hidratado $\geq 99\%$ (P.A., $\leq 0,0005\%$ de metais pesados (como Pb), $\leq 0,002\%$ de N total, $Ca \leq 50$ mg / kg, $Fe \leq 1$ mg / kg, $K \leq 25$ mg / kg, $Mg \leq 10$ mg / kg, $Na \leq 50$ mg / kg, $Sr \leq 100$ mg / kg)
13	10 g	2	azometina H, P.A. , (reagente para determinação de boro por espectrofotometria)
14	100 g	1	ácido ascórbico (P.A.)
15	kg	2	acetato de amônio, $\geq 98\%$ (ACS, P.A., $\leq 0,0002\%$ metais pesados (como Pb), $Cl^- \leq 5$ mg / kg, $NO_3^- \leq 10$ mg / kg, $SO_4^{2-} \leq 10$ mg / kg, $Ca \leq 10$ mg / kg, $Cu \leq 2$ mg / kg, $Fe \leq 2$ mg / kg, $Mg \leq 2$ mg / kg, $Zn \leq 2$ mg / kg)
16	250 g	1	Na₂EDTA / ácido etilenodiaminotetracético sal dissodico dihidratado (ACS, P.A., $Cl^- \leq 0,004\%$, $SO_4 \leq 0,01\%$, $CN \leq 0,001\%$, metais pesados como Pb $\leq 0,0005\%$, $Cu \leq 0,0001\%$, $Fe \leq 0,0005\%$)
17	kg	7	dicromato de sódio, P.A.
18	100 g	1	p-nitrofenol, $\geq 99,5\%$ ($Ca \leq 10$ mg / kg, $Cu \leq 5$ mg / kg, $Fe \leq 5$ mg / kg, $K \leq 50$ mg / kg, $Mg \leq 5$ mg / kg, $Mn \leq 5$ mg / kg, $Na \leq 50$ mg / kg, $Ni \leq 5$ mg / kg, $Pb \leq 5$ mg / kg, $Zn \leq 5$ mg / kg)



19	L	1	trietanolamina (P.A.)
20	250 g	1	cromato de potássio, ≥ 99,5% (ACS, P.A., $\text{Cl}^- \leq 10 \text{ mg / kg}$, $\text{SO}_4^{2-} \leq 100 \text{ mg / kg}$, $\text{Ca} \leq 50 \text{ mg / kg}$, $\text{Cu} \leq 10 \text{ mg / kg}$, $\text{Fe} \leq 20 \text{ mg / kg}$, $\text{Mg} \leq 10 \text{ mg / kg}$, $\text{Mn} \leq 10 \text{ mg / kg}$, $\text{Na} \leq 200 \text{ mg / kg}$, $\text{Zn} \leq 10 \text{ mg / kg}$)
21	500 g	1	acetato de cálcio, hidratado, ≥ 99%, P.A.
22	kg	2	cloreto de cálcio (P.A.)
23	kg	15	cloreto de potássio (P.A.)
24	kg	1	cloreto de potássio, 99,5%, P.A. ($\text{Br}^- \leq 500 \text{ mg / kg}$, $\text{I}^- \leq 20 \text{ mg / kg}$, $\text{PO}_4^{3-} \leq 5 \text{ mg / kg}$, $\text{SO}_4^{2-} \leq 30 \text{ mg / kg}$, $\text{Ca} \leq 50 \text{ mg / kg}$, $\text{Cu} \leq 5 \text{ mg / kg}$, $\text{Fe} \leq 2 \text{ mg / kg}$, $\text{Mg} \leq 10 \text{ mg / kg}$, $\text{Mn} \leq 5 \text{ mg / kg}$, $\text{Na} \leq 200 \text{ mg / kg}$, $\text{Ni} \leq 5 \text{ mg / kg}$, $\text{Pb} \leq 5 \text{ mg / kg}$, $\text{Zn} \leq 5 \text{ mg / kg}$)
25	250 g	1	cloreto de estrôncio (P.A.)
26	kg	5	peróxido de hidrogênio, 30% (P.A.)
27	25 g	1	fenolftaleína (ACS, P.A.)
28	10 g	1	curcumina (P.S.)
29	kg	1	sulfato de potássio, ≥ 99 % (P.A.)
30	kg	1	hidróxido de cálcio, ≥ 96% (P.A., $\text{Cl}^- \leq 200 \text{ mg / kg}$, $\text{SO}_4^{2-} \leq 500 \text{ mg / kg}$, $\text{Cu} \leq 50 \text{ mg / kg}$, $\text{Fe} \leq 500 \text{ mg / kg}$, $\text{K} \leq 200 \text{ mg / kg}$, $\text{Na} \leq 100 \text{ mg / kg}$, $\text{Ni} \leq 50 \text{ mg / kg}$, $\text{Zn} \leq 50 \text{ mg / kg}$)
31	L	1	ácido orto-fosfórico, ≥ 85% (ACS, P.A.)
32	kg	1	ácido oxálico dihidratado (P.A., matéria insolúvel em água máximo de 50 ppm, $\text{Cl}^- \leq 5 \text{ ppm}$, $\text{SO}_4 \leq 50 \text{ ppm}$, $\text{N total} \leq 10 \text{ ppm}$, metais pesados como $\text{Pb} \leq 5 \text{ ppm}$, $\text{Ca} \leq 10 \text{ ppm}$, $\text{Fe} \leq 2 \text{ ppm}$)
33	L	8	ácido clorídrico, fumegante, 37% (ACS, ISO, $\text{Br} \leq 50 \text{ ppm}$, cloro livre $\leq 0,4 \text{ ppm}$, $\text{PO}_4 \leq 0,5 \text{ ppm}$, $\text{SO}_4 \leq 0,5 \text{ ppm}$, $\text{SO}_3 \leq 0,5 \text{ ppm}$, $\text{Ag} \leq 0,020 \text{ ppm}$, $\text{Al} \leq 0,050 \text{ ppm}$, $\text{As} \leq 0,010 \text{ ppm}$, $\text{Au} \leq 0,050 \text{ ppm}$, $\text{B} \leq 0,100 \text{ ppm}$, $\text{Ca} \leq 0,300 \text{ ppm}$, $\text{Cu} \leq 0,010 \text{ ppm}$, $\text{Fe} \leq 0,100 \text{ ppm}$, $\text{K} \leq 0,100 \text{ ppm}$, $\text{Mg} \leq 0,050 \text{ ppm}$, $\text{Mn} \leq 0,010 \text{ ppm}$, $\text{Mo} \leq 0,010 \text{ ppm}$, $\text{NH}_4 \leq 1 \text{ ppm}$, $\text{Na} \leq 0,300 \text{ ppm}$, $\text{Sr} \leq 0,010 \text{ ppm}$, $\text{Zn} \leq 0,050 \text{ ppm}$, $\text{Cd} \leq 0,010 \text{ ppm}$, $\text{Co} \leq 0,010 \text{ ppm}$, $\text{Cr} \leq 0,010 \text{ ppm}$, $\text{Hg} \leq 0,010 \text{ ppm}$, $\text{Li} \leq 0,010 \text{ ppm}$, $\text{Pb} \leq 0,010 \text{ ppm}$, resíduo de ignição como $\text{SO}_4 \leq 3,0 \text{ ppm}$)
34	L	150	ácido clorídrico técnico para neutralização de resíduos
35	L	20	ácido sulfúrico, 95 - 97% (P.A.)
36	L	3	ácido sulfúrico, 95 - 97% (P.A., $\text{Cl}^- \leq 0,1 \text{ ppm}$, $\text{NO}_3 \leq 0,2 \text{ ppm}$, $\text{PO}_4 \leq 0,5 \text{ ppm}$, $\text{Al} \leq 0,050 \text{ ppm}$, $\text{Ag} \leq 0,010 \text{ ppm}$, $\text{As} \leq 0,010 \text{ ppm}$, $\text{B} \leq 0,050 \text{ ppm}$, $\text{Ba} \leq 0,050 \text{ ppm}$, $\text{Cd} \leq 0,010 \text{ ppm}$, $\text{Co} \leq 0,010 \text{ ppm}$, $\text{Cr} \leq 0,020 \text{ ppm}$, $\text{Ca} \leq 0,100 \text{ ppm}$, $\text{Cu} \leq 0,010 \text{ ppm}$, $\text{Fe} \leq 0,100 \text{ ppm}$, $\text{K} \leq 0,100 \text{ ppm}$, $\text{Li} \leq 0,010 \text{ ppm}$, $\text{Mg} \leq 0,050 \text{ ppm}$, $\text{Mn} \leq 0,010 \text{ ppm}$, $\text{Mo} \leq 0,020 \text{ ppm}$, $\text{Na} \leq 0,300 \text{ ppm}$, $\text{NH}_4 \leq 1,0 \text{ ppm}$, $\text{Sr} \leq 0,010 \text{ ppm}$, $\text{Zn} \leq 0,050 \text{ ppm}$)
37	L	2	ácido acético glacial, ≥ 99,8
38	L	1	ácido acético glacial, 100%, anidro (ACS, P.A., $\text{Cl}^- \leq 0,5 \text{ mg / kg}$, $\text{PO}_4^{3-} \leq 0,5 \text{ mg / kg}$, $\text{SO}_4^{2-} \leq 0,5 \text{ mg / kg}$, $\text{Ag} \leq 0,01 \text{ mg / kg}$, $\text{Al} \leq 0,05 \text{ mg / kg}$, $\text{Ca} \leq 0,2 \text{ mg / kg}$, $\text{Cu} \leq 0,01 \text{ mg / kg}$, $\text{Fe} \leq 0,2 \text{ mg / kg}$, $\text{K} \leq 0,1 \text{ mg / kg}$, $\text{Li} \leq 0,01 \text{ mg / kg}$, $\text{Mg} \leq 0,1 \text{ mg / kg}$, $\text{Mn} \leq 0,01 \text{ mg / kg}$, $\text{Mo} \leq 0,02 \text{ mg / kg}$, $\text{Na} \leq 0,5 \text{ mg / kg}$, $\text{Sr} \leq 0,01 \text{ mg / kg}$, $\text{Zn} \leq 0,05 \text{ mg / kg}$)
39	L	8	etanol 95 - 96%
40	5 L	10	detergente faixa neutra (pH 6,5 - 7,5)
41	5 L	3	detergente faixa alcalina (pH 9,5 - 10,5)



42	L	6	ácido perclórico, 70% (P.A.)
43	cx.	5	fita de pH (faixa de pH 1 - 14)
44	cx. c/100 unid.	20	membrana filtrante , nitrato de celulose, poros de 0,45 mm, 47 mm de diâmetro
45	cx. c/100 unid.	2	membrana filtrante , fibra de vidro, poros de 0,45 mm, 47 mm de diâmetro
46	emb. c/1000 unid.	2	ponteira (1 mL), 50 - 1000µL, azul (Brand)
47	cx. c/200 unid.	5	ponteira (5 mL), 0,5 - 5mL, incolor (Brand)
48	unidade	15	ponteira para pipetador HandStep®, capacidade para 5 mL, não estéreis
49	unidade	15	ponteira para pipetador HandStep®, capacidade para 50 mL, não estéreis
50	unidade	10	adaptador para pipetador HandStep®, não estéreis
51	unidade	200	tubos para centrifuga , 50 mL, polipropileno, tampa rosca, base reta, não estéril
52	cx. com 100 unid.	14	luva de látex , para procedimento, descartável, tamanho P
53	cx. com 100 unid.	6	luva de látex , para procedimento, descartável, tamanho M
54	cx. com 100 unid.	2	luva de látex , para procedimento, descartável, tamanho G
55	cx. com 100 unid.	5	luva nitrílica , azul, para procedimento, sem talco, tamanho P
56	cx. com 100 unid.	2	luva nitrílica , azul, para procedimento, sem talco, tamanho M
57	cx. com 100 unid.	2	luva nitrílica , azul, para procedimento, sem talco, tamanho G
58	par	20	luva nitrílica , verde, forrada, cano longo, espessura grossa, tamanho P
59	par	6	luva nitrílica , verde, forrada, cano longo, espessura grossa, tamanho M
60	par	6	luva nitrílica , verde, forrada, cano longo, espessura grossa, tamanho G
61	unidade	150	touca descartável para poeira
62	unidade	200	máscara descartável para poeira
63	unidade	2	máscara (respiradores), semifacial, com cartucho, para químicos
64	unidade	40	protetor auditivo , silicone, descartável
65	unidade	3	avental em PVC
66	unidade	2	barrilete , PVC, capacidade de 50 litros
67	unidade	3	macro controlador de pipetagem , para pipetas de 0,1 a 200 mL, dispensação com velocidade controlada através, filtro de proteção de 25 mm e poro de 3 micra em PP/PTFE
68	unidade	2	pera pipetadora com 3 válvulas em borracha, para pipetas de até 100 mL
69	unidade	1	suporte para pipetas , giratório, em PP
70	unidade	2	balão volumétrico de vidro , capacidade de 2 litros, classe A, tampa em PP, segundo as normas USP, DIN e ASTM, com certificado de lote
71	unidade	3	balão volumétrico de vidro , capacidade de 1 litro, classe A, tampa em PP, segundo as normas USP, DIN e ASTM, com certificado de lote
72	unidade	2	balão volumétrico de vidro , capacidade de 250 mililitros
73	unidade	2	balão volumétrico de vidro , capacidade de 2 litros
74	unidade	1	balão volumétrico de vidro , capacidade de 5 litros
75	unidade	1	dispensador , capacidade de 2,5 - 25 mL, com ISO 9001 e BPL, com válvula de purga



76	unidade	1	dispensador para soluções ácidas , capacidade de 0,5 - 5 mL, com ISO 9001 e BPL
77	unidade	2	micropipeta , capacidade 0,5 - 5 mL, com ISO 9001 e BPL
78	unidade	1	repipetador , tipo HandStep®
79	unidade	4	bequer de vidro , capacidade 1 litro, faixa baixa, graduado
80	unidade	3	bequer de vidro , capacidade 500 mL, faixa baixa, graduado
81	unidade	25	bequer de vidro , capacidade 250 mL, faixa baixa, graduado
82	unidade	10	bequer de vidro , capacidade 100 mL, faixa baixa, graduado
83	unidade	2	proveta de vidro , capacidade de 1 litro, graduada
84	unidade	100	tubos para digestão com orla , marcação de 50 mL, 25 mm de diâmetro por 250 mm de altura, parede de 2,0 mm de espessura
85	unidade	20	escovas para limpeza , 30 mm de diâmetro
86	unidade	20	escovas para limpeza , 40 mm de diâmetro
87	unidade	20	escovas para limpeza , 60 mm de diâmetro
88	unidade	20	escovas para limpeza , 80 mm de diâmetro
89	unidade	8	suporte para 32 tubos de 25 mm de diâmetro , em PP
90	unidade	5	frasco lavador (pisseta) em PE-LD, para acetona, com capacidade para 500 mL, com válvula de metal para evitar gotejamento.
91	unidade	5	frasco lavador (pisseta) em PE-LD, para etanol, com capacidade para 500 mL, com válvula de metal para evitar gotejamento.
92	unidade	5	pulverizador em PE-LD, com regulagem de saída de líquidos, capacidade de 850 mL.
93	unidade	2	proveta de plástico , capacidade de 1 litro, graduada
94	unidade	1	erlenmeyer de vidro , capacidade de 5 litros
95	unidade	100	cadinhos de porcelana , forma alta, capacidade de 20 mL
96	unidade	100	erlenmeyer de vidro , capacidade de 50 mL
97	unidade	100	erlenmeyer de vidro , capacidade de 100 mL
98	unidade	100	funil de vidro para tubo de digestão , 3 cm de diâmetro por 4 cm de altura
99	unidade	10	óculos de proteção
100	unidade	80	frasco de vidro , tipo snap cap, tampa rosca, 90 mL (análise de solo)
101	unidade	2	balde de plástico , graduado, capacidade de 20 litros
102	unidade	1	bureta digital 50 mL , com ISO 9001 e BPL, com válvula de purga
103	unidade	10	filtro de membrana , 3 micrometros, PP, PTFE, não-estéril
104	unidade	500	pote plástico, tampa rosca, 100 mL
105	unidade	1	auxiliador de pipetagem eletrônico para pipetas (0,1 a 100 mL), 220V